



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 72/2024:** FICA NOMEADA A SRA. PATRICIA GONÇALVES DE LIMA, AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO-BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 72/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Secretaria Municipal de Administração, para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. PATRICIA GONÇALVES DE LIMA, inscrita no CPF nº. 034.933.235-57, no Cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC- I, com início de exercício em 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA
07 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogado o decreto nº 67/2024 de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal